



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.252, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 16.284,55** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura de dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497**R\$ 11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.139000 - Resoluções SESA 490/2017 e 1086/2017 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Município.

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497**R\$ 4.600,00

TotalR\$ **16.284,55**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497 - 4597**R\$ 11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.116000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497 - 4603**R\$ 4.600,00

TotalR\$ **16.284,55**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14/7 2021

Página: 06 edição 2768


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal